

DECRETO Nº 34.343

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO E ACRESCENTA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÕES INTERNAS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Decretos nº 34.189/24, nº 34.249/24 e nº 34.278/24,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a designação dos servidores abaixo relacionados, para compor as respectivas Comissões Internas no Município, constantes dos referidos Decretos, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Rodolpho Silva Maia	Comissão Interna de Projetos Prioritários de Governo	<i>Inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.638/2022.</i>	08/07/2024
Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira	Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental	<i>Inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 31.517/2022.</i>	05/07/2024
Lara Carvalho Gazzoni Martins	Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades	<i>Inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.865/2022</i>	17/07/2024

Art. 2º Os incisos V, VIII e X do artigo 1º do Decreto nº 31.638, de 08/04/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Projetos Prioritários de Governo*, passam a vigorar, a partir de 08 de julho de 2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

V - Mariana Mancini Marconsini Ramos (SEMGOV);

(...)

VIII - Gabriela Belkan Scaramussa (SEMGOV);

(...)

X - Isabela Canal (SEMGOV);

(...)"

Art. 3º O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 31.521, de 14/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Desburocratização*, passa a vigorar, a partir de 17 de julho de 2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

IX - Lara Carvalho Gazzoni Martins (SEMSEG);

(...)"

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100370035003700360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

